

ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Processo Administrativo 1047/2024

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

As 09:00 horas do dia vinte e cinco do mês de julho de 2024, na Prefeitura Municipal de Dona Francisca, à Rua do Comércio 619, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO E AVALIAÇÃO para abertura e julgamento da habilitação e propostas da Chamada Pública 01/2024, relativo a aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Presente os membros infra-assinados constatou-se a apresentação dos licitantes: **LISANE HINERASKI** inscrita sob o CPF nº **997.211.120-20**, **CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR-UNICENTRAL** inscrita sob o CNPJ nº **22.469.865/0001-34**, **VINÍCOLA PINHAL ALTO LTDA** inscrito sob o CNPJ nº **19.111.404/0001-80** e **ROSANE DUMKE KULLMANN** inscrita sob o CPF nº **655.115.220-15**. A seguir passou-se à apreciação das propostas financeiras conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR
1	AÇÚCAR MASCADO - Pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação do fabricante e validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - pacotes de 5 kg, acondicionado em embalagem resistente atóxica e transparente, grãos inteiros, aspecto luminoso, isento de corpos estranhos, com rótulo contendo identificação do fabricante e ter validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
3	BOLACHA DE BANANA E AVEIA - feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem açúcar, conservantes e aditivos. Embalagem de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Atender as normas da Vigilância Sanitária e a Resolução nº 38/09 do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Rural. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	LISANE HINERASKI

4	BOLACHA CASEIRA DOCE – feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem conservantes e aditivos. Nos sabores polvilho, milho, mel, manteiga, maisena, nata. Embalagem de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Atender as normas da Vigilância Sanitária e a Resolução nº 38/09 do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Rural. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	LISANE HINERASKI
5	BOLACHA CASEIRA SALGADA – Tipo palito ou mignon, feita de forma artesanal, utilizando produtos naturais, sem açúcar, conservantes e aditivos. Embalagem de 500g, contendo data de fabricação e prazo de validade. Atender as normas da Vigilância Sanitária e a Resolução nº 38/09 do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Rural. Prazo de validade mínimo de 30 dias da data de recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	LISANE HINERASKI
6	DOCE DE FRUTAS – Embalagens de 400g constando informações nutricionais e prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento, nos sabores banana, maçã, figo, pêssego, uva. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
7	FARINHA DE MILHO – média, enriquecida com ferro e ácido fólico, em pacotes de 1 kg, com rótulo contendo identificação do fabricante e informações nutricionais, com validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
8	FARINHA DE TRIGO - pacotes de 5kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, com rótulo contendo identificação do fabricante e informações nutricionais, com validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

9	FEIJÃO - pacotes de 1 kg, acondicionado em embalagem transparente plástica, com rótulo e informação nutricional, grãos inteiros, aspecto luminoso, livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, com rótulo contendo identificação do fabricante e ter validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
10	LEITE INTEGRAL UHT Tetrapack - caixas de 1 litro, com registro no SIM, SIF ou CISPOA, com prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
11	MACARRÃO ESPAGUETE - com ovos, em embalagem resistente atóxica e transparente, contendo rótulo de identificação do fabricante, informações nutricionais e validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
12	MACARRÃO PARAFUSO - com ovos, em embalagem resistente atóxica e transparente, contendo rótulo de identificação do fabricante, informações nutricionais e validade mínima de 3 meses a contar do recebimento. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
13	MEL – mel de abelha puro, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, constando obrigatoriamente registro de Inspeção Sanitária. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL

14	SELETA DE LEGUMES - seleta de legumes, pacotes de 1 kg, composta por brócolis, cenoura, moranga cabotiá, milho, batata e chuchu. Os legumes devem ser congelados, higienizados e cortados, isentos de sujidades, parasitas, larvas e outros materiais estranhos. Deverá atender as normas da Vigilância Sanitária e a Resolução nº 38/09 do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar Rural. O prazo mínimo de validade deve ser de 180 dias após a data de fabricação. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 60 dias. Deve ser acondicionada em embalagem plástica, atóxica, resistente e lacrada.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
15	SUCO DE LARANJA INTEGRAL – embalagens de 1,5 litros, com informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
16	SUCO DE MAÇÃ - embalagens de 1 litro, com informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
17	SUCO DE UVA INTEGRAL – embalagens de 1,5 litros, com informação nutricional, prazo de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de recebimento. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor da Alimentação Escolar.	CENTRAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UNICENTRAL
18	MORANGO - in natura, em perfeito estado de conservação e maturação, limpos e selecionados. Acondicionados em embalagens de 1 kg, livre de machucados, mofo e rachaduras. Deve estar rotulado e adequado conforme legislação vigente. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor de Alimentação Escolar.	ROSANE DUMKE KULLMANN

19	MORANGO - fruta inteira, congelada e higienizada, em perfeito estado de conservação e maturação, apresentando características bem definidas, fisiologicamente desenvolvidas, com coloração própria, livres de danos mecânicos. O produto deve estar congelado e acondicionado em embalagens de 1 kg. Deve estar rotulado e adequado conforme legislação vigente. O fornecedor se responsabiliza pela troca do produto quando não atendidas às solicitações acima, sem ônus para a Prefeitura Municipal. Entregas nas escolas Municipais ou na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação do setor de Alimentação Escolar.	ROSANE DUMKE KULLMANN
----	--	--------------------------

Os itens 15, 18, 36, 37 e 39 não houveram propostas válidas. Para os itens 03; 04 e 05 houveram duas propostas, porém prevaleceu o projeto de vendas do fornecedor local, o item 17 também houveram duas propostas e neste caso prevaleceu o projeto de vendas do fornecedor regional. Nada mais havendo, foi lavrada à presente ata, por mim, Alex Fernandes Presidente da Comissão, a qual, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão, submetendo-se o resultado à homologação da Senhor Prefeito Municipal.

Francieli Teresinha Segabinazzi Tessele
Membro

Andressa Missio Barbieri
Membro

Alex Fernandes
Presidente

